

**PORTARIA Nº 2852/SPO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.**

Autoriza o funcionamento e os cursos de CPD e CPR, partes teórica e prática, da RV Escola de Pilotagem de Veículo Ultraleve e Autopropulsado - Filial Trindade.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.154036/2014-61,

**RESOLVE:**

Art 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento para operar de acordo com o RBHA 103A, da RV Escola de Pilotagem de Veículo Ultraleve e Autopropulsado - Filial Trindade, situada à Rua Jasmin, nº 1, Setor Palmares, na cidade de Trindade - GO, CEP: 75,380-000.

Art 2º Autorizar, por 5 (cinco) anos, os cursos de Piloto Desportivo (CPD) e Piloto de Recreio (CPR), partes teórica e prática, da RV Escola de Pilotagem de Veículo Ultraleve e Autopropulsado - Filial Trindade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO**